



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE

ESTADO DO PARANÁ

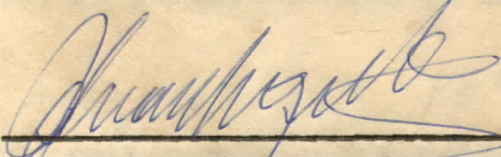
LEI Nº 01/68

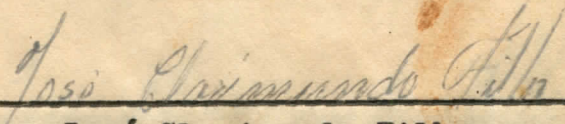
SÚMULA:- Autoriza o Poder Executivo a reformar e ampliar escola no Bairro São José.-

A CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM ALEGRE, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

- Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a efetuar serviços de reforma e ampliação na escola existente no Bairro São José.
- Art. 2º - Para atender as despesas decorrentes da presente Lei, fica o Poder Executivo autorizado a lançar mão da verba prevista, do Departamento de Educação e Cultura, para o exercício de 1.968.
- Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Jardim Alegre, Estado do Paraná, XIX DE DEZEMBRO, IV DA INSTALAÇÃO, aos onze dias do mês de janeiro do ano de mil novecentos e sessenta e oito.


Adriano Marques dos Anjos
Secretário


José Clarimundo Filho
Prefeito Municipal